

PROJETO DE LEI nº 64/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 4039 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 117.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 117.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4039 CONVENIO 604/2025 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS R\$ 5.000.0000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Vitorino, 12 de novembro de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 64/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais)

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para realização de obras na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme convênio estadual 604/2025 em conformidade com a Lei nº4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de novembro de 2025.



Marciano Vottri
Prefeito